CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na rua domingos machado 575 – bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, aqui representado pela secretária municipal de educação, RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF nº. 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa A. J. RODRIGEUS FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.670.742/0001-09, com sede na Rua Travessa José Pinto, nº 450, loja 01, Bairro Coqueiro, CEP: 64.220-000, cidade de Luis Correia, Pi, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Antônio José Rodrigues Filho, brasileiro, empresário, portador(a) do RG: 2.506.724, SSP/PI e do CPF: 015.673.453, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	MARCA
2	AÇÚCAR- CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG, FORMA DE ENTREGA PACOTES ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 0MESES.	11.000	KG	R$ 4,19	OLHO D'AGUA
6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R$ 4,30	NESTLÉ
11	CACAU EM PÓ – INGREDIENTES: CACAU SOLÚVEL. EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 200G.	20	KG	R$ 18,07	NESTLÉ
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	2.500	KG	R$ 3,95	BOM SABOR

22	LEITE EM PÓ DE SOJA- PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G	60	UND	R$ 22,56	TIA SONIA
23	LEITE EM PÓ DESNATADO – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	R$ 6,75	PIRACANJUBA
30	PÃO MASSA FINA – TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO	2.500	PCT	R$ 5,00	DELICIA DA ROÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste instrumento contratual;

2) Receber e conferir o objeto;

3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal de 2022, através dos recursos conforme revisto pela secretaria de finanças: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Num valor de R$ 70.941,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

ANTONIO JOSE ... Assinado de forma digital

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

ANTONIO JOSE RODRIGUES Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE RODRIGUES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

ANTONIO JOSE Assinado de forma digital por ANTONIO

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 001/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 10 de março de 2022.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO:01567345328
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO:01567345328
Dados: 2022.03.11 10:20:51 -03'00'

A. J. RODRIGEUS FILHO
CNPJ: 35.670.742/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Elton de Reis Araujo Filho CPF 039.922.263-44.

_____ CPF_____

Id:0E288DF5EE1D7F3D

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	MARCA
2	AÇÚCAR- CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG, FORMA DE ENTREGA PACOTES ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 0MESES.	11.000	KG	R$ 4,19	OLHO D'AGUA
6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R$ 4,30	NESTLÉ
11	CACAU EM PÓ – INGREDIENTES: CACAU SOLÚVEL. EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 200G.	20	KG	R$ 18,07	NESTLÉ
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	2.500	KG	R$ 3,95	BOM SABOR
22	LEITE EM PÓ DE SOJA- PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G	60	UND	R$ 22,56	TIA SONIA
23	LEITE EM PÓ DESNATADO – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	R$ 6,75	PIRACANJUBA
30	PÃO MASSA FINA – TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO	2.500	PCT	R$ 5,00	DELICIA DA ROÇA

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e A. J. RODRIGEUS FILHO, CNPJ: 35.670.742/0001-09
Da Vigência: até 31/12/2022
Do Valor: R$ 70.941,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e um reais)
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
10 de março de 2022, Raimunda Carvalho de Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Cocal, PI.

Id:0CC5487D90937F3E

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	MARCA
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO., UNIDADES DE 100ML.	15	UND	R$ 18,94	FINNI
13	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE) - CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 1KG . A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM)	1.500	KG	R$ 34,90	LITORAL
18	FLOCÃO DE MILHO- EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTE DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	8.500	PCT	R$ 1,91	BELSABOR
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G- INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL., COM A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF)	15.000	PCT	R$ 5,92	SOBERANO
26	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS VITAMINADO TIPO ESPAGUETE.PACOTE COM 500G	15.000	PCT	R$ 2,73	IMPERADOR
28	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 900 ML	2.000	UND	R$ 9,15	SINHA
29	OVOS DE GALINHA, BRANCOS, GRANDES,CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES CADA.	1.250	CT	R$ 12,15	AVINE
31	POLPA DE FRUTA (GOIABA)- CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	2.000	KG	R$ 5,99	NUTRIVITA

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09
Da Vigência: até 31/12/2022
Do Valor: R$ 244.086,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
10 de março de 2022, Raimunda Carvalho de Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Cocal, PI.

Id:01AB1CBAA4437F76

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	MARCA
1	ACHOCOLATODO EM PÓ-INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400FG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	3.750	PCT	R$ 4,70	ITALAC
7	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (PETA) EMBALAGEM DE 100G	200	UND	R$ 1,49	CASEIRO
8	BISCOITO DOCE- TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1) FORMA DE ENTREGA ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO	25.000	PCT	R$ 3,15	POTY
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	PCT	R$ 3,95	POTY MARIA
10	BISCOITO SALGADO-TIPO "CREAM CRACKER". EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE	5.000	PCT	R$ 3,10	POTY

(Continua na próxima página)